

Regulamento Sistemas de Bibliotecas

Rio de Janeiro 2018

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca
CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo
CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete
CEP: 22210-050

Sumário

CAPÍTULO I -----	3
<i>Da Finalidade</i> -----	4
CAPÍTULO II -----	4
<i>Destinação</i> -----	4
CAPÍTULO III -----	5
<i>Da Caracterização dos Serviços Prestados</i> -----	5
CAPÍTULO IV -----	5
<i>Do Horário de Funcionamento</i> -----	5
CAPÍTULO V -----	6
<i>Da Inscrição nas Bibliotecas</i> -----	6
CAPÍTULO VI -----	6
<i>Do Uso das Dependências das Bibliotecas</i> -----	6
CAPÍTULO VII -----	7
<i>Do Uso do Guarda-Volumes</i> -----	7
CAPÍTULO VIII -----	8
<i>Do Empréstimo</i> -----	8
CAPÍTULO IX -----	10
<i>Das Devoluções</i> -----	10
CAPÍTULO X -----	10
<i>Da Renovação de Empréstimo</i> -----	10
CAPÍTULO XI -----	11
<i>Da Multa e Suspensão de Empréstimos</i> -----	11
CAPÍTULO XII -----	12
<i>Das Obrigações e Responsabilidades dos Usuários: Discentes, Docentes e Colaboradores para com o acervo das Bibliotecas IBMR</i> -----	12
CAPÍTULO XIII -----	14
<i>Das Reservas de Materiais</i> -----	14
CAPÍTULO XIV -----	15
<i>Das Penalidades</i> -----	15
CAPÍTULO XV -----	16
<i>Das Disposições Finais</i> -----	16
ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO IBMR: -----	17

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo

CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete

CEP: 22210-050

INTRODUÇÃO

O presente material foi elaborado com o objetivo de esclarecer aos usuários das Bibliotecas do Centro Universitário IBMR, as regras e procedimentos adotados nas unidades.

As Bibliotecas do IBMR dispõem de estrutura adequada, implantadas com o fim de organizar, armazenar e disseminar informações, de modo a atender, com eficiência, as necessidades de estudo e pesquisa de seus usuários, visando subsidiar as ações educacionais do Centro Universitário IBMR.

As Bibliotecas se destinam, primordialmente, aos alunos regularmente matriculados em qualquer nível de ensino do Centro Universitário IBMR, bem como aos professores, colaboradores e integrantes de instituições conveniadas.

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo

CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete

CEP: 22210-050

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Artigo 1º O regulamento das Bibliotecas do IBMR foi elaborado para:

- I. Informar aos usuários sobre as normas de funcionamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas;
- II. Comunicar aos usuários sobre horários de funcionamento e formas de acesso;
- III. Organizar e disciplinar o acesso aos materiais bibliográficos constantes no acervo.

CAPÍTULO II

Destinação

Artigo 2º As Bibliotecas se destinam, primordialmente, aos alunos regularmente matriculados em qualquer nível de ensino do Centro Universitário IBMR, bem como aos professores, colaboradores e integrantes de instituições conveniadas.

Parágrafo único – A comunidade externa e os egressos do IBMR poderão utilizar o salão de estudos da Biblioteca e realizar consultas *in-loco*, não sendo permitido, nestes casos, a retirada de qualquer tipo de material.

CAPÍTULO III

Da Caracterização dos Serviços Prestados

Artigo 3º As Bibliotecas do IBMR dispõem de estrutura adequada, implantadas com o fim de organizar, armazenar e disseminar informações, de modo a atender, com eficiência, as necessidades de estudo e pesquisa de seus usuários, visando subsidiar as ações educacionais do Centro Universitário IBMR.

Artigo 4º O acervo é disponibilizado para consulta local e empréstimo domiciliar, conforme art. 2º.

CAPÍTULO IV

Do Horário de Funcionamento

Artigo 5º O funcionamento da Biblioteca durante o período letivo será o seguinte:

- I. Barra, de segunda à sexta das 8h às 21h 20min, aos sábados das 8h às 12h;
- II. Botafogo, de segunda à sexta das 8h às 21h 20min; aos sábados não realiza atendimento;
- III. Catete, de segunda à sexta das 8h às 21h 20min, aos sábados das 8h às 12h;

Parágrafo único – Os empréstimos serão realizados até 10 minutos antes do fechamento da Biblioteca. Durante o período de recesso acadêmico, as Bibliotecas funcionarão em horário especial, previamente divulgado.

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo

CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete

CEP: 22210-050

CAPÍTULO V

Da Inscrição nas Bibliotecas

Artigo 6º Poderão inscrever-se nas Bibliotecas IBMR:

- I. Alunos regularmente matriculados no semestre vigente;
- II. Professores do Centro Universitário IBMR;
- III. Colaboradores do Centro Universitário IBMR.

Artigo 7º A inscrição do usuário (aluno) se confirmará após a efetivação da matrícula no semestre vigente. O usuário deverá manter seu cadastro atualizado junto ao Centro de Atendimento ao Aluno e Biblioteca, comunicando imediatamente quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

Artigo 8º A inscrição do aluno terá validade enquanto o mesmo estiver devidamente matriculado no Centro Universitário IBMR.

Artigo 9º Docentes e demais colaboradores do Centro Universitário IBMR permanecerão cadastrados na Biblioteca, enquanto estiverem oficialmente vinculados à Instituição.

CAPÍTULO VI

Do Uso das Dependências das Bibliotecas

Artigo 10º Bolsas, mochilas, pastas, fichários, sacolas, envelopes e similares devem ser deixados no guarda-volumes, na entrada da Biblioteca. O usuário deverá solicitar a chave do guarda volumes no balcão de atendimento.

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo

CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete

CEP: 22210-050

Artigo 11º A critério do bibliotecário poderá ser feita reserva antecipada para uso das salas de estudo em grupo (grupos de 3 a 4 componentes), com permanência máxima de 2h para cada grupo. Caso não tenha nenhuma reserva, a utilização será por ordem de chegada. A Biblioteca não se responsabilizará pelos objetos deixados sobre as mesas e/ou dentro das salas de estudo.

Artigo 12º Não é permitido no recinto da Biblioteca:

- I. Uso de telefone celular;
 - II. Fumar;
 - III. Consumir ou portar qualquer tipo de bebida ou alimento;
- Utilizar-se de aparelhos sonoros;
- IV. Falar em tom de voz alto;
 - V. Uso de material que produza chamas.

Para ter acesso e dispor do espaço das Bibliotecas, o usuário se obriga à:

- I. Colaborar para manter na Biblioteca um ambiente propício ao estudo e à pesquisa;
- II. Respeitar as instruções dos colaboradores das Bibliotecas;
- III. Respeitar avisos e recomendações das condições de uso da Biblioteca;

CAPÍTULO VII

Do Uso do Guarda-Volumes

Artigo 13º O uso do guarda-volumes é destinado aos alunos, professores, colaboradores e visitantes do Centro Universitário IBMR.

§ 1º O guarda-volumes poderá ser utilizado pelo usuário, exclusivamente, enquanto o mesmo encontrar-se no recinto do acervo da Biblioteca, sujeito a multa de cinco reais (R\$ 5,00) por dia de atraso no descumprimento deste.

§ 2º O uso do guarda-volumes é individual e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do usuário a guarda da chave em seu poder.

Artigo 14º No caso de perda, extravio ou danos à chave ou ao guarda-volumes, o usuário responderá pelo prejuízo causado na forma estabelecida no Art. 15º, I e II. O usuário deverá comunicar, imediatamente, a perda ou extravio da chave em seu poder.

Artigo 15º À Biblioteca é permitida a cobrança das seguintes taxas:

- I. Segunda via da chave do guarda-volumes (valor cobrado pelo chaveiro);
- II. Conserto de fechadura (valor cobrado pelo chaveiro);
- III. Multa por atraso na devolução da chave.

CAPÍTULO VIII

Do Empréstimo

Artigo 16º O empréstimo de material do acervo é facultado aos alunos, professores e colaboradores do Centro Universitário IBMR que estejam devidamente cadastrados no sistema Pergamum.

Artigo 17º No ato da retirada de qualquer material, todos os usuários deverão autenticar sua biometria. Na impossibilidade de realizar este processo o usuário deverá digitar sua matrícula (RA) e sua senha pessoal e intransferível.

Artigo 18º Se, ao efetuar o empréstimo ou retirar qualquer obra da estante, o usuário constatar que o mesmo está danificado ou com qualquer defeito decorrente do uso, deverá comunicar imediatamente ao atendente da Biblioteca, para não ser responsabilizado pelo dano e se resguardar, dessa forma, da obrigação de ressarcir.

Artigo 19º Não será permitido o empréstimo de 02 (dois) ou mais exemplares idênticos para o mesmo usuário.

Artigo 20º O empréstimo de material é pessoal e intransferível, não sendo possível realizar empréstimo em nome de terceiros, salvo em casos especiais, como por exemplo, licença maternidade e aluno no regime de Assistência Pedagógica Domiciliar (APD), com procuração de próprio punho e documento de identidade do aluno e do procurador.

Artigo 21º É de responsabilidade de cada usuário acompanhar a data de devolução de todos os materiais emprestados em seu registro na Biblioteca.

Parágrafo único - A Biblioteca dispõe do Sistema Pergamum que possibilita acesso, via web, às consultas de registro de empréstimo, renovação e reserva.

Artigo 22º Os prazos de empréstimo domiciliar de livros estão especificados por categoria de usuário, conforme se segue:

- I. Aluno de graduação, pós-graduação, tecnólogo, Pronatec e funcionário, cinco obras, por sete dias corridos;
- II. Professor, cinco obras, por quinze dias corridos;
- III. Colaboradores do IBMR, cinco exemplares, por sete dias corridos;
- IV. À comunidade externa e egressos não são permitidos efetuar empréstimos.

Artigo 23º Os prazos de empréstimo especial de obras de consulta interna estão especificados por categoria de usuário, conforme especificado abaixo:

- I. Aluno de graduação, tecnólogo, Pronatec, pós-graduação, professor e colaborador (IBMR), dois materiais, por duas horas, podendo ser renovadas, no balcão de atendimento, desde que não haja reservas para as mesmas.

Artigo 24º Obras de Referência (Atlas, Dicionários, Enciclopédias, Compêndios, Anuários, Normas Técnicas e Glossários) são materiais de consulta local, e não serão emprestados.

Parágrafo único – À Biblioteca é reservado o direito de alterar os prazos de empréstimos, fixados neste regulamento, nas situações que julgar necessário.

CAPÍTULO IX

Das Devoluções

Artigo 25º As devoluções de materiais impressos poderão ser efetuadas diretamente na unidade de origem onde foram retirados.

Parágrafo único – Somente é aceito atestado médico, mediante apresentação do documento original e o abono de multas será equivalente aos dias contemplados no atestado.

CAPÍTULO X

Da Renovação de Empréstimo

Artigo 26º As obras emprestadas poderão ser renovadas por igual período, até 3 (três) vezes consecutivas, desde que não haja reserva para a obra e/ou nenhuma pendência do usuário (multa e/ou obras em atraso).

Parágrafo único - Obras em atraso não poderão ser renovadas. Neste caso o usuário deverá comparecer a Biblioteca da qual retirou o material com a (s) obra (s) em mãos para devolução e realizar o pagamento da multa equivalente ao tempo de atraso.

Artigo 27º A renovação deverá ser efetuada, preferencialmente, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao vencimento:

- I. Via web na página do Centro Universitário IBMR.
- II. Nos computadores com acesso restrito ao Pergamum, disponíveis nas Bibliotecas.
- III. No balcão de atendimento, nesse caso, o aluno precisa apresentar o material que será renovado.

CAPÍTULO XI

Da Multa e Suspensão de Empréstimos

Artigo 28º Todos os usuários com material em atraso ficarão impossibilitados de realizar novos empréstimos, renovações e reservas até a regularização de sua situação junto a Biblioteca.

Artigo 29º Alunos com livros em atraso ficarão suspensos da Biblioteca.

Artigo 30º A aplicação da multa é calculada da seguinte forma:

- I. Multa de três reais por dia de atraso, para o empréstimo domiciliar normal e materiais especiais;
- II. O valor da multa será cobrado integralmente;
- III. O pagamento da dívida poderá ser realizado via mensalidade do aluno.
- IV. O aluno que não quitar seu débito até o final do semestre, ficará impossibilitado de realizar a matrícula.

CAPÍTULO XII

Das Obrigações e Responsabilidades dos Usuários: Discentes, Docentes e Colaboradores para com o acervo das Bibliotecas IBMR

Artigo 31º O usuário é responsável pelo material da Biblioteca em seu poder, devendo devolvê-lo no prazo que lhe foi estabelecido nas mesmas condições de uso em que foi retirado ou renová-lo de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento. Caso a consulta aos livros esteja sendo feita dentro da biblioteca, a reposição das obras nas estantes não deve ser realizada pelo usuário. As obras devem permanecer sobre as mesas de estudo disponíveis no espaço do acervo e serão posteriormente devolvidas as estantes pelos colaboradores da biblioteca.

Parágrafo único – O usuário deve estar ciente do Termo de Responsabilidade de uso do acervo e serviços das Bibliotecas do IBMR, que será disponibilizado no primeiro acesso ao Sistema On-line (Portal do aluno), para os alunos.

Artigo 32º Zelar pela conservação do patrimônio da Biblioteca e cuidar do material a fim de preservá-lo, não sendo permitido causar-lhe qualquer dano: riscar, amassar, dobrar, marcar (dobrar páginas e orelhas do material), grampear, encapar, adesivar, molhar e sujar.

Artigo 33º Cumprir o Artigo 184 do Código Penal, que proíbe expressamente a reprodução de cópias de fitas de vídeo e estabelece PENA DE RECLUSÃO, de um a quatro anos, para aquele que reproduzir videograma (videocassete) ou fotograma (filme), sem autorização do produtor ou de seu representante.

Artigo 34º Reparar, substituir ou indenizar à Biblioteca caso venha causar danos aos materiais e instrumentos técnicos.

Parágrafo Único - Em caso de roubo, o Boletim de Ocorrência não isenta o usuário da obrigação de repor o material à Biblioteca de origem.

Artigo 35º Ao término (conclusão de curso) ou interrupção do vínculo com a Instituição (trancamento, desistência, cancelamento, transferência ou desligamento, entre outros), os usuários deverão regularizar a situação com a biblioteca, devolvendo todos os materiais pendentes. Na impossibilidade de entrega do material pendente, a reposição deverá ser negociada com a biblioteca. A IES se reserva no direito de bloquear o acesso ao Sistema On-line (Portal do Aluno) e, conseqüentemente, a abertura de qualquer protocolo requerido por usuário que esteja com pendências na biblioteca. Somente após a quitação de todas as pendências haverá liberação do seu acesso e à solicitação dos protocolos.

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca
CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo
CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete
CEP: 22210-050

CAPÍTULO XIII

Das Reservas de Materiais

Artigo 36º Serão feitas reservas de material do acervo nas seguintes condições:

- I. Quando o material de interesse não estiver disponível na Biblioteca;
- II. Quando o usuário não estiver suspenso ou com obras em atraso.

Parágrafo único – O sistema não permite reservas de títulos que já se encontram em poder do usuário.

Artigo 37º As reservas poderão ser efetuadas no balcão de atendimento, nos terminais de acesso ao Sistema Pergamum nas Bibliotecas ou via internet, no *site* do Centro Universitário IBMR.

Artigo 38º A comunicação sobre a disponibilidade do material é efetuada pelo sistema Pergamum mediante a emissão automática de e-mail ao usuário que solicitou a reserva.

Artigo 39º O não recebimento do aviso de liberação da reserva via e-mail não isenta o usuário de manter-se informado sobre a mesma diretamente na Biblioteca ou no Pergamum Web.

Artigo 40º A obra reservada ficará à disposição do interessado por 24 horas, a partir de sua liberação. Findo este prazo, a respectiva reserva será cancelada automaticamente pelo sistema e, caso exista lista de espera, será repassada para o usuário seguinte.

Parágrafo único - É de responsabilidade do usuário, acompanhar sua tela de reservas e empréstimos pela internet ou pessoalmente no setor de atendimento das Bibliotecas.

CAPÍTULO XIV

Das Penalidades

Artigo 41º Os usuários penalizados estarão aptos a utilizar os serviços da biblioteca somente após: A devolução do material e o pagamento integral da multa equivalente ao prazo de atraso.

Artigo 42º A penalidade de suspensão incide sobre dias corridos (inclusive sábados, domingos, feriados).

Artigo 43º O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior.

Parágrafo único - Nos casos de comprovada impossibilidade, o material deverá ser substituído por outro congêneres e de igual valor, indicado pelos responsáveis da Biblioteca.

Artigo 44º O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir multa e/ou material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo, renovação ou reserva.

Parágrafo Único - O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior. Serão considerados extraviados itens com atraso igual ou superior a 45 dias. Após este período, o aluno terá o acesso ao Sistema de Bibliotecas (Pergamum) bloqueado e para sua regularização, deverá devolver ou repor o material pendente.

Artigo 45º A justificativa de atraso na entrega de material, por impossibilidade de acesso à renovação de empréstimo *on-line*, não é aceita por nenhuma Biblioteca. Diante desta impossibilidade, o usuário deverá fazer a renovação pessoalmente no balcão de atendimento ou devolver a obra para Biblioteca de origem, da qual foi realizado o empréstimo.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Finais

Artigo 46º Todos os usuários comprometem-se a acatar as normas em vigor e o não cumprimento sujeita o usuário às penalidades previstas.

Artigo 47º Será de responsabilidade da Biblioteca, em conjunto com a Direção Acadêmica do Centro Universitário IBMR, resolver os casos omissos ou não previstos por este Regulamento.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO IBMR:

Barra

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ - Cep: 22631-002

Botafogo

Praia do Botafogo, 158 - Botafogo

Rio de Janeiro/RJ - Cep: 22250-040

Catete

Correa Dutra, 126 - Catete

Rio de Janeiro/RJ - Cep: 22210-050

Contato Bibliotecas: biblioteca@ibmr.br

Campus Barra da Tijuca

Tel.: (21) 3544-1137

Av. das Américas, 2603 - Barra da Tijuca

CEP: 22631-002

Campus Botafogo

Tel.: (21) 3544-1137

Praia de Botafogo, 158 - Botafogo

CEP: 22250-040

Campus Catete

Tel.: (21) 3544-1137

Rua Corrêa Dutra, 126 - Catete

CEP: 22210-050